

LEI MUNICIPAL Nº. 1.337/2009

Declara de Utilidade Pública “A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo Garcia” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública “**A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo Garcia**”, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Getulio Vargas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e nove, 373º ano de elevação à categoria de Vila.

Alexandre de Melo Toledo
PREFEITO